

4

**Concurso de promoção para dois lugares de professor coordenador para a área disciplinar de ciências da vida e da terra do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho – Edital nº 443/2020**

**ATA**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos reuniu, por videoconferência, o júri designado por despacho IPVC-P-82/2019 para assegurar o concurso acima indicado, constituído por Gaspar Mendes do Rego, presidente por delegação de competências, professor coordenador principal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e pelos vogais efetivos: Henrique Manuel da Fonseca Trindade, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Severiano Cruz da Rocha Silva, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Isabel Maria de Cardoso Gonsalves Mourão, professora coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Tomás D' Aquino Freitas Rosa de Figueiredo, professor coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e Ramiro Corujeira Valentim, professor coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, a fim de decidir sobre as reclamações apresentadas pelos candidatos Maria Luísa Roldão Marques de Moura e José Pedro Pinto de Araújo relativas à lista provisória de admissão dos candidatos.-----

O presidente do júri fez um resumo do histórico do processo para enquadramento da questão. Assim, referiu que no dia 30 de dezembro de 2019 estabeleceu o primeiro contacto com os elementos do júri, propondo que ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 23º do ECPDESP, também reproduzido na alínea b) do n.º 4 do artigo 16º do regulamento concursal do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), se dispensasse a primeira reunião do júri para aprovar a ponderação a atribuir aos critérios e parâmetros de avaliação. A proposta da dispensa da reunião teve a anuência de todos os membros do júri que após troca de emails entre os dias 3 e 11 de janeiro, que fazem parte deste processo concursal, aprovaram por unanimidade a ponderação a atribuir aos critérios e parâmetros de avaliação tal como consta no edital do concurso, edital 443/2020, publicado a 25 de março. Seguidamente, referiu que no dia 25 de maio deu conhecimento aos membros do júri de que tinham concorrido quatro candidatos e que tinha procedido, juntamente com a responsável pelos recursos humanos, à verificação do cumprimento dos requisitos dos candidatos, nomeadamente no que concerne ao contrato por tempo indeterminado com o IPVC, mínimo de 10 anos de antiguidade na categoria de Professor Adjunto e aos 5 anos após o doutoramento na área disciplinar em que é aberto o concurso. Esta informação sucinta foi remetida ao júri juntamente com a proposta de admissão dos 4 candidatos, o que foi aceite por todos os membros do júri no dia seguinte, dia em que foi publicada a lista provisória de candidatos admitidos. Finalmente, lembrou a reunião, por videoconferência, tida no dia 23 do mês de junho de dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, para análise das reclamações supramencionadas. No parecer que os reclamantes apresentaram é seu entendimento que os candidatos a fim de serem admitidos deveriam reunir todos os requisitos até 31 de dezembro de 2019 e na presente situação a candidata Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale só fez os cinco anos, após o doutoramento, em 12 de janeiro do corrente ano, pelo que a sua candidatura não deveria ser aceite. A este respeito, o presidente deu conhecimento de que a posição institucional seria fundada na informação da Secretaria Geral da Educação e Ciência, visada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e remetida ao CCISP em 5 de novembro de 2019, a qual é bem explícita sobre esse assunto: “os

candidatos a um determinado procedimento concursal devem reunir os respetivos requisitos de candidatura até ao limite do prazo de apresentação de candidaturas”, em consonância com o estabelecido no artigo 17 da Portaria nº 125-A/2019. Henrique Trindade, relativamente à dúvida se os candidatos deveriam reunir todos os requisitos até 31 de dezembro de 2019, sugeriu o pedido de um parecer ou esclarecimento sobre a interpretação do espírito do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84 de 2019 ao Ministério das Finanças. Após discussão, o júri entendeu pedir um parecer jurídico que vinculasse a posição institucional.-----

Foi neste contexto que decorreu a reunião de hoje, dia 2 de julho, iniciando-se com a análise do parecer jurídico, assinado pela Srª Administradora do IPVC e que mereceu despacho concordante do Presidente do IPVC, que em síntese reitera a informação veiculada na reunião anterior. Isabel Mourão ressaltou que as referidas reclamações, apresentadas por dois candidatos e traduzidas num único parecer jurídico, deveriam ter sido objeto de análise jurídica por uma entidade externa ao IPVC. Contudo, com base no parecer jurídico que vincula a posição institucional e na documentação remetida pelos candidatos a concurso, o júri considera as reclamações improcedentes e decide unanimemente manter a admissão da candidata Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale, aprovando a lista definitiva de admissão dos candidatos, nos termos abaixo.-----

#### Candidatos admitidos

Alexandre Nuno Vaz Batista de Vieira e Brito

Ana Paula Moreira Rodrigues do Vale

José Pedro Pinto de Araújo

Maria Luísa Roldão Marques de Moura

A reunião decorreu por videoconferência, tendo sido o texto final aprovado individualmente através de email de cada elemento do júri os quais foram anexados ao processo do concurso.--

O Presidente do Júri,



(Gaspar Mendes do Rego)

Os Vogais,

Assinado por: **HENRIQUE MANUEL DA FONSECA TRINDADE**  
Num. de Identificação Civil: B1076934268  
Data: 2020.07.09 15:13:21 +0100



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • •

(Henrique Manuel da Fonseca Trindade)

(Severiano Cruz da Rocha Silva)

Assinado por: **SEVERIANO JOSÉ CRUZ DA ROCHA E SILVA**  
Num. de Identificação: B1039891267  
Data: 2020.07.09 12:46:05+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO  
• • • •

Assinado por: Isabel de Maria Cardoso Gonsalves  
Mourão  
Num. de Identificação: BI05197693  
Data: 2020.07.14 23:33:34+01'00'



---

(Isabel Maria de Cardoso Gonsalves Mourão)

Assinado por: TOMÁS D'AQUINO FREITAS ROSA  
DE FIGUEIREDO  
Num. de Identificação: BI078182034  
Data: 2020.07.13 15:56:16+01'00'



---

(Tomás D' Aquino Freitas Rosa de Figueiredo)

---

(Ramiro Corujeira Valentim)

Assinado por: RAMIRO CORUJEIRA VALENTIM  
Num. de Identificação: BI069582998  
Data: 2020.07.13 10:58:12+01'00'

